



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 003-2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E FRIGORÍFICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 51.617.758 ROBERTO GALVINCIO DE LUCENA - R\$ 50.390,40; EDKLECIA MARTINS DOS SANTOS 09090970460 - R\$ 42.996,00; P E B MARTINS - R\$ 47.232,00.

Baraúna - PB, 06 de Agosto de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20240806085750 - Data/Hora Publicação: 06/08/2024 08:58:52

PORTARIA

PORTARIA Nº 066/2024-GP - REINTEGRAR A SERVIDORA PÚBLICA MARIA AUXILIADORA LIMA FELIX. - 06 DE AGOSTO DE 2024.



PORTARIA Nº 066/2024-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais regentes, especificamente:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infringir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que a legislação norteia, porém, não guarda solução expressa para todos as problemáticas enfrentadas pela Administração Pública, em qualquer esfera de governo, razão porque, na ausência de dispositivo legal doméstico regulando o processo administrativo em geral, passamos a adotar, subsidiariamente, o regulado pela **Lei Federal nº 9.784/1999**;

CONSIDERANDO finalmente, que a servidora se encontrava afastada de suas atribuições funcionais por recomendação médica, em decorrência de problemas de saúde, ensejando, por conseguinte, em processo de Auxílio-Doença junto ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS/RGPS**, por força do regulado pelo **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, haja vista a apresentação de Laudo Pericial, emitido por Profissional competente, informando que essa se encontra apta para exercer suas atribuições funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora pública **MARIA AUXILIADORA LIMA FÉLIX**, matriculado sob o nº 00080, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde passará a exercer as atribuições do encargo funcional, tendo em vista que se encontrava afastada do serviço público desde **janeiro de 2023**, por recomendação médica, mediante atestados, pertencente a Estrutura Organizacional Administrativa deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º - A servidora exercerá as atribuições funcionais do cargo no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, cumprindo expediente de **08(oito) horas diário**, com intervalo de **02(duas) horas** para repouso, compreendendo das **07h00min** às **11h00min** e das **13h00min** às **17h00min**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir do dia **01/08/2024**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 29 de julho de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, nº 147, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240806113457 - Data/Hora Publicação: 06/08/2024 11:40:17

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2024-GP - SUSPENDER A PEDIDO AS FERIAS REGULAMENTARES DO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ DE LIMA SOUSA. - 06 DE AGOSTO DE 2024.**PORTARIA Nº 072/2024-GAPREF.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que o servidor estar Secretário Municipal de Saúde, cujas atividades funcionais perpassam as fronteiras da municipalidade, ante as vinculações junto à Secretaria de Saúde do Estado e ao Ministério da Saúde, dentre outros organismos públicos;

RESOLVE:

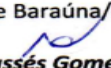
Art. 1º - SUSPENDER, a pedido, as férias regulamentares do servidor público **JOSÉ DE LIMA SOUSA**, no exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 0036, ocupando o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, pertencentes a Estrutura Administrativa e Organizacional desta municipalidade, em decorrência das atribuições funcionais a que estar desempenhando não lhe permitir afastamento, para que não haja solução de continuidade, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º - As férias regulamentares do servidor, período aquisitivo 2023/2024, com agendamento para gozo/usufruto entre **01/08/2024** e **31/08/2024**, serão oportunamente usufruídas, em período a ser convencionado entre o Município e o servidor, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/08/2024**.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 30 de julho de 2024.


Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240806114049 - Data/Hora Publicação: 06/08/2024 11:49:02

PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2024-GP - REVOGAR A PEDIDO A PORTARIANº 57, DE 05/07/2024 DO SERVIDOR PÚBLICO JPSE HELENO DE LIMA. - 06 DE AGOSTO DE 2024.



PORTARIA Nº 073/2024-GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO que o estatuído pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015**;

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado pelo servidor, afirmando sua desistência em concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de **06/10/2024**, por esta municipalidade, face aprovação no curso de mestrado;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a pedido, a **PORTARIA Nº 057**, de 05/07/2024, concedendo **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO/LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor público **JOSÉ HELENO DE LIMA**, mat. 00458, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Saúde, com exercício das atribuições funcionais no Departamento de Vigilância Sanitária, pelo período de **03(três) meses**, compreendido entre **06/07/2024** e **06/10/2024**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, por força do disposto no **art. 1º, inciso II, letra "I" e o inciso VI, da Lei Complementar nº 64/90**, c/c as disposições do **art. 107, da Lei Complementar nº 423/2015-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais**, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º. O servidor deverá retornar ao exercício de suas atribuições funcionais no dia **01/08/2024**, conforme requerido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir do dia **01/08/2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 30 de julho de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240806114933 - Data/Hora Publicação: 06/08/2024 11:55:21



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020